

GERADOR
 Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 de Imóveis
matrícula
9 934

1

de São Paulo
Visualização de Matrícula

São Paulo, 12 de Setembro de 19 77

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA NOVE, constituído por parte do lote 20 da quadra H, do Jardim Rosa Maria, no 13º subdistrito Butantã, medindo 5,50m de frente, 5,50m de fundos, e 24,00m da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 132m² confrontando do lado direito com o lote 21 da mesma quadra, do lado esquerdo com o remanescente do lote onde foi construída a casa 166 e nos fundos com parte do lote 11 da mesma quadra. (Cont. 185 123 0020 - em maior área)

PROPRIETÁRIA: PLANIDEI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Ja Consoação, nº 548, 17º andar, CGC 46 547 626/0001.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1/8 109 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e Matrícula 1 732 deste Cartório.

O presente autorizado,

Bernardo
Bernardo Oswaldo Francez

Av. 1 em 12 de Setembro de 1977

Conforme R. 1/ 1732 deste Cartório, o imóvel juntamente com outros, foi dado em hipoteca a CREFISUL SÃO PAULO S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para garantia da dívida no valor de CR\$10 670 250,00.

O escrevente autorizado,

Bernardo
Bernardo Oswaldo Francez

Av. 2 em 12 de Setembro de 1977

Do requerimento datado de 23 de junho de 1977, consta a construção de UMA CASA que recebeu o nº 164 (não oficial) - da Rua NOVE, conforme Auto de Vistoria nº 541/77, expedido pela Prefeitura desta Capital.

O escrevente autorizado,

Bernardo
Bernardo Oswaldo Francez

(CONTINUA NO VERSO)



Av. 3 em 20 de Dezembro de 1978

Pelo Instrumento Particular referido no registro seguinte, a credora, CREFISUL SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, autorizou a desligar da hipoteca mencionada na Av.1, o imóvel desta matrícula.

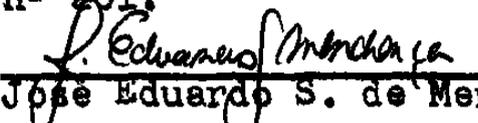
O Oficial Maior Substituto:


José Eduardo S. de Mendonça

R.4 em 20 de Dezembro de 1978

Pelo Instrumento Particular datado de 30 de março de 1978, e da Certidão de Casamento expedida em 6 de janeiro de 1978, extraída do Termo nº 1 374, do Cartório de Registro Civil do 39º subdistrito, Pinheiros, a proprietária, já qualificada, representada por Carlos de Gioia e Salvetti Adelmo, que também se assina e é conhecido por Adelmo Salvetti, RG 1 364 268 e RG para estrangeiro 1 342 390, respectivamente, CPFs 001 751 538/68 e 004 489 668/91, venderam o imóvel pelo valor de Cr\$514 176,00 a HILARIO ROSSI e s/m CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 6/1/1978, ele bancário, ela senhora do lar, RGs 4 858 239 e 12 270 279 e CPF do casal 586 185 118/20, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Francisco Barbosa Lima, nº 201.

O Oficial Maior Substituto:


José Eduardo S. de Mendonça

R.5 em 20 de Dezembro de 1978

Pela escritura referida no R.4, os adquirentes deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel a transmitente, para garantia da dívida de Cr\$405 144,00, pagáveis pelo PES

(continua na ficha 2)

matrícula

9934

ficha

02

São Paulo, 20 de Dezembro de 1978

no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas calculadas de conformidade com as disposições constantes da RC 1/77 e RD 10/77 do BNH, do valor inicial de Cr\$. . . - \$6 790,51, vencendo-se a primeira no dia 30 de abril de 1978, nelas incluídos juros a taxa nominal de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,471% ao ano. Constando do título, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$405 144,00.

O Oficial Maior Substituto:

J. Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av. 6 em 20 de Dezembro de 1978

Pela credora da hipoteca referida no R.5, foi emitida em 30 de março de 1978, a cédula hipotecária integral nº1026, da série A, do valor de Cr\$405 144,00, tendo como favorecida a CREFISUL SÃO PAULO S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº. 61 673 539/0001 04, com sede nesta Capital, à rua Augusta, nº 1 832.

O Oficial Maior Substituto:

J. Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

Av.07 em 24 de outubro de 2008

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.11, da Certidão 18.789/78, expedida em 27 de

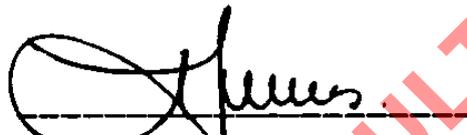
- continua no verso -

matrícula
9.934

ficha
02
verso

novembro de 1978, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para constar que a credora, CREFISUL SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

A Escrevente Autorizada,



Fernanda Queiroz Alves

Av.08 em 24 de outubro de 2008

INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.11 e Sumário da Ata da 36ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 1988, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 170.173, em 20 de maio de 1988, para constar que o BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO FOI INCORPORADO pelo BAMERINDUS S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

A Escrevente Autorizada



Fernanda Queiroz Alves

Av.09 em 24 de outubro de 2008

INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular
- continua na ficha 03 -

matrícula

9.934

folha

03

São Paulo,

24 de outubro de 2008

referido na Av.11, e Sumário da Ata da 93ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1989, registrada sob o nº 174.506 em 28 de dezembro de 1989, na Junta Comercial do Estado do Paraná, para constar que o **BAMERINDUS S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO FOI INCORPORADO** pelo **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 76.543.115/0001-94.

A Escrevente Autorizada

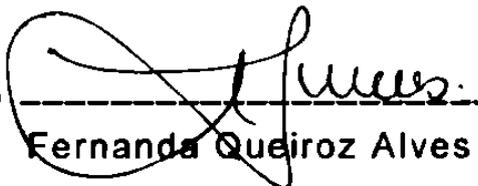

Fernanda Queiroz Alves

Av.10 em 24 de outubro de 2008

CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL POR EXTRAVIO

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento particular mencionado na Av.11 e nos termos do parágrafo único do art. 24 do Dec.-Lei Fed. 70/66, para constar que **FICA CANCELADA A CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL** objeto da Av.06 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** (Em Liquidação Extrajudicial), representado por Karla Ramos da Cunha e Manoel Santiago Aguiar, por motivo de ter sido **EXTRAVIADA**.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

- continua no verso -

matricula

9.934

ficha

03

verso

Av.11 em 24 de outubro de 2008

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 29 de setembro de 2008, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.05 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** (Em Liquidação Extrajudicial), representado por Karla Ramos da Cunha e Manoel Santiago Aguiar.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 484.358

Av.12 em 14 de maio de 2015

Prenotação 657.034, de 11 de maio de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 11 de maio de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Mauricio Sanches, Coordenador do 3º Ofício Cível da Comarca de Santos, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor Mauricio Sanches, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1332/09), movida por **CHARLOTTE BARDIN CAPELACHE**, CPF 249.404.058-26, contra os proprietários pelo R.4, **CARMEN LÚCIA**

- continua na ficha 04 -

Visualização em sistema automatizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matricula

9.934

ficha

04

São Paulo, 14 de maio de 2015

DOLCEMASCOLLO ROSSI e seu marido **HILÁRIO ROSSI**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários, **HILÁRIO ROSSI** e sua mulher **CARMEN LÚCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados; dando-se à causa o valor de R\$62.059,34.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.13 em 15 de maio de 2015
Prenotação 655.442, de 16 de abril de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online, emitida em 16 de abril de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Alzira Almeida de Moura, Escrevente do 22º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Maisa Aparecida Christoffolete, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0186387032012), movida por **EMPRESA RILO S/A**, CNPJ 61.425.484/0001-05, contra **HR MERCANTIL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ 07.456.570/0001-30, e os proprietários pelo R.4, **CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI** ou **CARMEM LUCIA DOLCEMASCOLLO**, CPF 176.037.258-79, e seu marido **HILÁRIO ROSSI**, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado

- continua no verso -

matrícula

9.934

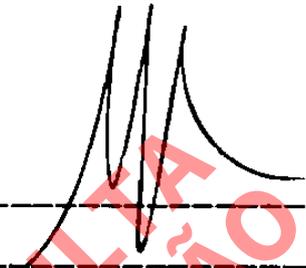
ficha

04

verso

depositário, **HILÁRIO ROSSI**, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$30.448,71.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.14 em 10 de julho de 2015

Prenotação 660.591, de 26 de junho de 2015

ARRESTO - ONLINE

Nos termos da Certidão de Arresto Online, emitida em 26 de junho de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Martinho Donizete dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário do 3º Ofício Cível da Comarca de São José dos Campos, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Maria Madalena Guerra Drummond, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0020454-02.2012.8.26.0577), movida por HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ 01.701.201/0001-89, contra os proprietários pelo R.4, CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI ou CARMEM LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI, CPF 176.037.258-79 e seu marido HILARIO ROSSI, já qualificados, o imóvel desta matrícula FOI ARRESTADO, tendo sido nomeado depositário, **HILARIO ROSSI**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$18.862,42.

- continua na ficha 05 -

matrícula

9.934

ficha

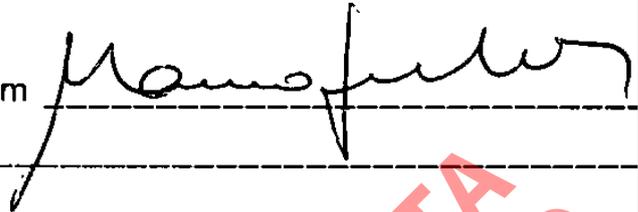
05

São Paulo,

10 de julho de 2015



O Escrevente Autorizado,
Mauricio Gonçalves de Alvim



Av.15 em 23 de outubro de 2017

Prenotação 715.401, de 17 de outubro de 2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.1618.00383188-IA-909, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16/10/2014, nos autos do Proc. nº 00004218620135150132, por solicitação da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, deste Estado, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **CARMEM LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI** ou **CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, e seu marido **HILARIO ROSSI**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,
Rodrigo Di Sessa Fassina



(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



matrícula

9.934

ficha

05

verso

Av.16 em 16 de agosto de 2018

Prenotação 737.202 de 13 de agosto de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201808.1015.00575128-IA-930, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/08/2018, nos autos do Proc. 00787003120085040015, por solicitação da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Rio Grande do Sul, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **HILARIO ROSSI**, já qualificado.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.17 em 15 de fevereiro de 2019

Prenotação 748.967 de 06 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201902.0518.00708047-IA-209, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 05/02/2019, nos autos do Proc. 00209133720165040541, por solicitação da Vara do Trabalho da Comarca de Palmeira das Missões-RS, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a

(continua na ficha 06)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

9.934

ficha

06

São Paulo,

15 de fevereiro de 2019

HILARIO ROSSI, e sua mulher CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Av. 18 em 30 de julho de 2019

Prenotação 761.151 de 19 de julho de 2019.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, a vista da Certidão expedida em 02 de julho de 2019, pela Oficial Escrevente da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, extraída dos autos da ação de Cobrança - Fase de cumprimento de sentença (Proc. 010/1.06.0019722-3 (CNJ 0197222192.2006.8.21.0010), requerida por **LUIZ VICTÓRIO GARBIN**, CPF nº 005.560.170-72, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, na Rua Os 18 do Forte, 1.686, Apartamento 501, contra **ABESPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES PÚBLICOS E PRIVADO**, CNPJ 03.391.692.000134, e os proprietários pelo R.4, **HILÁRIO ROSSI**, e sua mulher **CARMEN LÚCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, Hilário Rossi, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$59.815,87.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331JW000174312YT191

(continua no verso)

Matrícula

9.934

ficha

06

verso

Av.19 em 20 de outubro de 2020

Prenotação 790.750 de 21 de setembro de 2020.

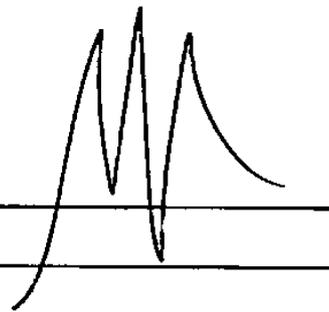
ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO – ART. 828 do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial (despacho) expedido em 19 de julho de 2019, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Jose Dantas Diniz Neto, da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos da Ação Trabalhista (Proc. 0010574-59.2013.5.01.0039), em que são partes: **ELAINE DIAS PEREIRA**, CPF 093.722.437-52 (Reclamante), e **MATEL SERVIÇOS COMERCIAIS - ME**, CNPJ 07.342.105/0001-78; **GABRIEL DOLCEMASCOLLO ROSSI**, CPF nº 295.868.188-29; e o proprietário pelo R.4, **HILARIO ROSSI**, casado com **CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados (Reclamados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, sendo de R\$25.386,00 o valor da execução, envolvendo outros imóveis. **ESTE ATO JURÍDICO É PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, CONSTANDO DO TÍTULO QUE A PARTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DU000383775EC20T



(continua na ficha 07)

Matricula

9.934

ficha

07

São Paulo,

28 de junho de 2021

Av.20 em 28 de junho de 2021

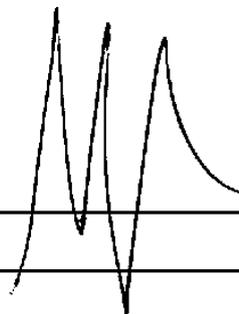
Prenotação 813.942 de 08 de junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202106.0413.01660701-IA-870, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04/06/2021, nos autos do Proc. nº 00004007820115020444, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Estado de São Paulo - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a HILÁRIO ROSSI e CARMEM LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RP000548089UI21G



Av.21 em 01 de julho de 2021

Prenotação 814.720 de 15 de junho de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online emitida em 11 de junho de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marisa Regina da Silva Sonnewend, Escrevente - Chefe do 4º Ofício Cível desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Carla Puccini dos Santos Proenca, extraída dos autos

(continua no verso)

Matrícula

9.934

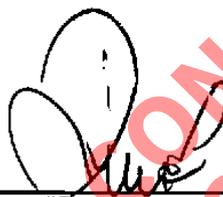
ficha

07

verso

da ação de Execução Civil (Proc. nº 0015504-03.2019.8.26.0577), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, contra **AUTO POSTO INTERVALE LTDA**, CNPJ nº 68.149.061/0001-59, e os proprietários pelo R.4, **HILARIO ROSSI** e sua mulher **CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, **HILARIO ROSSI**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$685.600,46.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



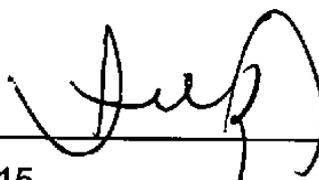
Selo Nº 111328331KL000553216LO217

Av.22 em 02 de setembro de 2021
Prenotação 820.055 de 09 de agosto de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202108.0514.01752260-IA-630, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 05/08/2021, nos autos do Proc. 00033694020135020042, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital do TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **HILÁRIO ROSSI** e **CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos



Selo Nº 111328331MB000596576AM215

(continua na ficha 08)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Matrícula

9.934

ficha

08

São Paulo,

11 de novembro de 2021

Av.23 em 11 de novembro de 2021

Prenotação 827.491 de 19 de outubro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202110.1515.01864836-IA-840, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 15/10/2021, nos autos do Proc. 00101963320135010030, por solicitação da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT da 1ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **HILARIO ROSSI e CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331OJ000643230XU210

Av.24 em 18 de novembro de 2021

Prenotação 828.069 de 25 de outubro de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 22 de outubro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Gabriela da Cunha Alves Pinto Dorathoto Paiva, do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jacareí, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Gelmocy Ribeiro Vaz Oliveira Júnior, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00065459320178260292), movida pelo

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

9.934

ficha

08

verso

BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, contra o proprietário pelo R.4, **HILARIO ROSSI**, casado, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido o proprietário nomeado depositário; dando-se à causa o valor de R\$382.996,09 (incluindo-se neste, o valor de outros imóveis).

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331UL000647016VY21U

Av.25 em 16 de março de 2022

Prenotação 838.315 de 21 de fevereiro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202202.1716.02017280-IA-750, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 17/02/2022, nos autos do Proc. 00379002720005090653, por solicitação da Vara do Trabalho de Arapongas no Estado do Paraná, do TRT da 9ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a HILÁRIO ROSSI, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331JV000713205HY22Q

(continua na ficha 09)

Matrícula

9.934

ficha

09

São Paulo,

03 de agosto de 2022

Av.26 em 03 de agosto de 2022

Prenotação 852.033 de 21 de julho de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202207.2015.02256497-IA-460, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 20/07/2022, nos autos do Proc. 00104239220165150138, por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Jacareí, TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **HILARIO ROSSI e CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CY000820603VV22Q

Av.27 em 03 de agosto de 2022

Prenotação 852.686 de 28 de julho de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202207.2610.02265568-IA-640, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26/07/2022, nos autos do Proc. 00010567120145020010, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **CARMEN LÚCIA**

(continua no verso)

Matrícula

9.934

ficha

09

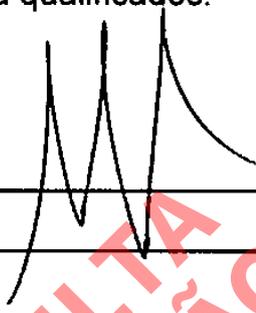
verso

DOLCEMASCOLLO ROSSI e HILÁRIO ROSSI, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DE000820605QS22F



Av.28 em 10 de agosto de 2022

Prenotação 853.059 de 01 de agosto de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202207.2915.02273261-IA-580, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 29/07/2022, nos autos do Proc. 00354007720095010076, por solicitação da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT da 1ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a HILÁRIO ROSSI, já qualificado.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331DJ000824961FS22D



Av.29 em 10 de agosto de 2022

Prenotação 852.105 de 22 de julho de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 21 de julho de

(continua na ficha 10)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



ONR

Matrícula

9.934

Ficha

10

São Paulo,

10 de agosto de 2022

2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Rebecca Piram da Cunha Garcia, Escrevente Técnico Judiciário do 10º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1004675-29.2013.8.26.0100.01), movida por **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, contra **HRM SPORTS LTDA**, CNPJ 07.369.217/0001-12, e os proprietários pelo R.04 **HILÁRIO ROSSI**, e sua mulher **CARMEN LÚCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários, os executados, Hilário Rossi e Carmen Lúcia Dolcemascallo Rossi; dando-se à causa o valor de R\$313.750,22.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331IL000825614BK220

Av.30 em 23 de agosto de 2022

Prenotação 854.114 de 11 de agosto de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202208.0914.02291222-IA-250, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 09/08/2022, nos autos do Proc. 00105869220175150023, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jacarei, deste Estado - TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **HILÁRIO ROSSI** e **CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados.

(continua no verso)

Matrícula

9.934

ficha

10

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331OD000836536IU22M

Av.31 em 23 de agosto de 2022

Prenotação 854.235 de 12 de agosto de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202208.1016.02294077-IA-110, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 10/08/2022, nos autos do Proc. 00110208120175150023, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jacarei, deste Estado - TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **HILÁRIO ROSSI e CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331EK000836538YK220

Av.32 em 29 de setembro de 2022

Prenotação 857.268 de 14 de setembro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora - Online emitida em 14 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Juliana de

(continua na ficha 11)

Matrícula

9.934

ficha

11

São Paulo,

29 de setembro de 2022

Almeida Alves Souza, Chefe de Seção Judiciário do 8º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São José dos Campos, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Rosa Maria Eras Guimarães Oellers, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00339613020128260577), movida por **KIRTON BANK S/A - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, contra **HILARIO ROSSI SS ANDROMEDA**, CNPJ nº 72.001.910/0001-08, e os proprietários pelo R.04, **HILÁRIO ROSSI**, e sua mulher **CARMEN LÚCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, Hilário Rossi SS Andromeda, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$162.687,31.

A Escrevente Substituta,

Mariney Menezes Primo Lagos

Selo Nº 111328331SJ000860399NN229

Av.33 em 30 de junho de 2023

Prenotação 885.299 de 20 de junho de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 19 de junho de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Edneia Maria Bortolaia Breviglieri, da 1ª Vara da Trabalho de São José dos Campos, do Foro da Comarca de São José dos Campos, neste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, Felipe Ribeiro Visconti, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0010887-40.2015.5.15.0013), movida por **MARIA APARECIDA SOUZA ROCHA**, CPF nº 250.740.958-40; contra **HR MERCANTIL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

(continua no verso)

Matrícula

9.934

ficha

11

verso

E FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 07.456.570/0001-30; CARMEM LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI, CNPJ nº 01.103.297/0001-83; H.R.A. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 05.359.430/0001-18; H.M. COMPANY LTDA, CNPJ nº 04.131.179/0001-77; H R AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 00.875.783/0001-57; HMG SALÃO DE BELEZA LTDA, CNPJ nº 07.143.841/0001-05; HR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 07.154.814/0001-20; ABESPP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PRIVADOS, CNPJ nº 07.299.793/0001-30; MATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.314.344/0001-14; MATEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 07.342.105/0001-78; HRM SPORTS LTDA, CNPJ nº 07.369.217/0001-12; AUTO POSTO INTERVALE LTDA, CNPJ nº 68.149.061/0001-59; AUTO POSTO RHIMA LTDA, CNPJ nº 50.457.738/0001-50; AUTO POSTO UNIVERSO DO VALE LTDA, CNPJ nº 68.338.342/0001-50; HILARIO ROSSI SS ANDROMEDA, CNPJ nº 72.001.910/0001-08; MHG ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 07.959.843/0001-69; J.K PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.356.723/0001-30; HR PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 09.516.888/0001-94; e contra os proprietários pelo R.4, CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI e seu marido HILARIO ROSSI, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado, HILARIO ROSSI; dando-se à causa o valor de R\$26.753,65. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 12/05/2023, ÀS FLS. ce90219 DOS AUTOS.

- continua na ficha 12 -

Matrícula

9.934

ficha

12

São Paulo,

30 de junho de 2023

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331FS001043909AJ23E

Av.34 em 05 de setembro de 2023

Prenotação 892.129 de 22 de agosto de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202308.2013.02870929-IA-080, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 20/08/2023, nos autos do Proc. 01561000320075150096, por solicitação da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI e HILARIO ROSSI**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UR001091427UB23L

Av.35 em 16 de novembro de 2023

Prenotação 899.702 de 27 de outubro de 2023.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 20 de outubro de 2023, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos do Foro Central

(continua no verso)

Matricula

9.934

ficha

12

verso

Cível, desta Capital, nos autos da ação de Usucapião (Proc. 1005369-14.2022.8.26.0704), movida por **MARLI FRYDER**, e **DANIELLY FRYDER VIR**, e tendo como interessados **HILARIO ROSSI** e sua mulher **CARMEN LUCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI**, para constar que, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder à presente averbação, para constar a existência da referida ação, nos termos do que dispõe o artigo 54, IV da Lei 13.097 de 19/01/2015.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331RJ001139959KY23K _____

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada a
em www.registradores.org.br